



Câmara Municipal de Ilha Comprida

AUTÓGRAFO Nº 035/2024

(Projeto de Lei nº 042/2024)

DISPÕE SOBRE A ALTEREAÇÃO DA LEI Nº 1965, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fábio Rogério Tonon, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 8ª Sessão Ordinária, realizada em 26 de março de 2024, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 042/2024, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, com a seguinte redação:

Artigo 1º Fica alterado o §3º, do art. 5º, da Lei nº 1965, de 16 de novembro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º ...

...
§3º Das vagas disponibilizadas, 25 (vinte e cinco) serão destinadas exclusivamente para candidatos que sejam arrimo de família; 50 (cinquenta) serão destinadas exclusivamente para mulheres em situação de diversas violências; e 50 (cinquenta) serão destinadas para jovens em busca do primeiro emprego, caso as vagas exclusivas não sejam preenchidas, as vagas remanescentes serão destinadas para os demais inscritos do programa.”

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

Fábio Rogério Tonon
Presidente da Câmara